

**LEI Nº 1.540/2011**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

**O PREFEITO DE EPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.511/2010, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, para realização de convênio com a FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FMR.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

10.27.812.0018.2.134 – CONVÊNIO COM A FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FMR  
3.3.50.41.00 – Contribuições..... R\$18.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Anulação parcial de dotação orçamentária

10.04.122.0018.2.078 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R\$18.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Epigão do Oeste, 13 de maio de 2011.

***Célio Renato da Silveira***  
*Prefeito Municipal*

***Juarez de Oliveira Alves***  
*Secretario Municipal de Esporte Lazer e Cultura*

***Jair Barbosa de Souza***  
*Coordenador de Planejamento e Orçamento*